

ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2025

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022/IGAM/VELHAS

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO
AMBIENTAL DA LAGOA DA LAPINHA – LAGOA SANTA-MG.**

PERGUNTAS E RESPOSTAS DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS FORMALIZADOS

QUESTIONAMENTO 1: Referente ao ato convocatório nº011/2025, existe mais algum anexo ou somente o disponibilizado no site? Se sim, poderia nos enviar, por gentileza?

RESPOSTA 1: Referente ao Ato Convocatório n.º 011/2025 do Contrato de Gestão 001/2022/IGAM/VELHAS, todas as publicações encontram-se nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH Rio das Velhas. Seguem *links*:

Edital: http://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2025/06/ATO-011_2025-DIAG_LAPINHA-ass.pdf

Termo de Referência: http://cdn.agenciapeixevivo.org.br/media/2025/06/ANEXO_I_-Diagnostico-Lagoa-da-Lapinha_ass-1.pdf

QUESTIONAMENTO 2: Com relação ao Coordenador: Entendemos que um profissional com formação em Biologia e vasta experiência em coordenação de diagnósticos ambientais, tem plenas capacidades de exercer as funções determinadas no Termo de Referência. A Resolução CFBio nº 10, de 5 de julho de 2003, elenca as atividades, áreas e subáreas de atuação dos biólogos: Art. 2º São as seguintes as Áreas e Subáreas do Conhecimento do Biólogo: [...] 2.7 Ecologia: Ecologia aplicada, Ecologia evolutiva, Ecologia humana, Ecologia de ecossistemas, Ecologia de populações, Ecologia da paisagem, Ecologia teórica, Bioclimatologia, Bioespeleologia, Biogeografia, Biogeoquímica, Ecofisiologia, Ecotoxicologia, Etnobiologia, Etologia, Fitossociologia, Legislação ambiental, Limnologia, Manejo e conservação, Meio ambiente, Gestão ambiental. 2.8 - Educação: Educação ambiental, Educação formal, Educação informal, Educação não formal.”

RESPOSTA 2: O coordenador poderá ter formação em biologia com comprovada experiência em coordenação e/ou gerenciamento e/ou supervisão de serviços de elaboração de diagnóstico ambiental.

QUESTIONAMENTO 3: Com relação ao Engenheiro (item b), gostaríamos de solicitar que seja aceita profissional com formação em Engenharia Florestal e vasta experiência nas funções previstas no TR.

RESPOSTA 3: O Engenheiro poderá ter formação em engenharia florestal com comprovada experiência em trabalhos de campo.

QUESTIONAMENTO 4: Um mesmo profissional pode ocupar dois cargos na "Equipe Chave"?

RESPOSTA 4: Um único profissional não pode ser indicado para dois cargos da equipe chave simultaneamente.

QUESTIONAMENTO 5: A comprovação de experiência de trabalhos de campo do "Profissional de Campo" e o "Engenheiro" podem ser em áreas como flora OU fauna?

RESPOSTA 5: A comprovação de experiência de trabalhos de campo do "Profissional de Campo" e do "Engenheiro" pode ser em estudos relacionados a flora ou fauna.

QUESTIONAMENTO 6: Existe necessidade de levantamento em campo para a avaliação da dinâmica social e dos impactos sobre a fauna e a flora? Ou pode ser feita apenas a partir de dados secundários?

RESPOSTA 6: Existe a necessidade de levantamentos de dados em campo, favor atentar para as especificações técnicas que constam no Apêndice I do Termo de Referência.

QUESTIONAMENTO 7: Por gentileza, gostaríamos de confirmar e saber a justificativa quanto a formação em Engenharia para o coordenador do trabalho. Entendo que qualquer profissional das áreas ambientais, desde que tenha experiência em diagnósticos e avaliações de impacto, atendam para o cargo. Pergunto por que em nosso quadro temos geólogos e biólogos, com mestrado em áreas ambientais, um deles cursando doutorado na Engenharia, que não atenderiam em princípio a esse perfil específico exigido no edital.

RESPOSTA 7: Atentar para retificação publicada em 07/07/2025. O coordenador deverá ter registro no sistema **CREA/CONFEA, CAU ou CRBIO** e comprovar experiência em coordenação de diagnósticos ambientais.

QUESTIONAMENTO 8: Sobre a equipe chave função de Arqueólogo com formação em arqueologia, entendemos que como o curso de arqueologia é relativamente recente, podemos apresentar um profissional com doutorado em Geografia e com portarias de trabalhos publicados e aprovados pelo IPHAN, entendemos que este profissional atende os requisitos do edital, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 8: O entendimento está correto. Para verificar se os profissionais são habilitados para a realização de pesquisas arqueológicas serão considerados os critérios do Ofício-Circular n.º 001/2013-PRESI/IPHAN
(http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/16_1%20IPHAN%20institui%20regras%20para%20solicita%C3%A7%C3%A3o%20de%20pesquisas%20arqueol%C3%B3gicas.pdf).

QUESTIONAMENTO 9: Considerando a necessidade de um engenheiro orçamentista na equipe complementar, propomos apresentar o um profissional Engº Florestal para a posição de Coordenação e com experiência em orçamentação, entendemos que o mesmo profissional pode executar as duas atividades, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 9: Um profissional da equipe chave pode ser indicado para funções da equipe de apoio, contudo cabe ressaltar que um único profissional não pode ser indicado para dois cargos da equipe chave simultaneamente.

QUESTIONAMENTO 10: É necessário enviar a documentação da equipe de apoio junto da documentação da equipe chave ou a apresentação da equipe de apoio se dará no momento da contratação? Se sim, quais documentos precisam ser enviado e precisam ser autenticados?

RESPOSTA 10: Observar no Termo de Referência: 12.5. EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA 12.5.1.A Contratada deverá dispor de uma equipe técnica capaz de atender o escopo dos serviços requeridos em cada etapa, observando os prazos previstos para a conclusão das etapas parciais definidas em cronograma físico-financeiro. Os profissionais mobilizados pela Contratada deverão se dedicar integralmente ou parcialmente ao longo do Contrato, de acordo com as etapas previstas; 12.5.2.Para o desenvolvimento das atividades previstas no presente Termo de Referência, requer-se a apresentação de uma equipe técnica com as seguintes qualificações: (...) “12.5.4.EQUIPE DE APOIO a) 01 (um) Especialista em Geoprocessamento, com formação em Engenharia ou áreas afins para execução dos serviços que deverá comprovar experiência em geoprocessamento, conforme justificativa técnica dessa exigência; b) 01 (um) Orçamentista, com formação em Engenharia ou áreas afins para execução dos serviços que deverá comprovar experiência em orçamentação, conforme justificativa técnica dessa exigência. Observar no Ato Convocatório: 7.3.2.1 - A proponente deverá apresentar, para cada profissional, a documentação na ordem apresentada a seguir, sob pena de inabilitação: a) Currículo do Profissional indicado – Membro da Equipe Chave Proposta. b) Comprovante (s) de Escolaridade. c) Registro Regular e Ativo de acordo com a legislação específica de cada categoria profissional. d) Atestados de Capacidade Técnica e) Comprovante (s) de vínculo com a concorrente. 7.3.3 - A pontuação da Equipe Chave se dará pelos Atestados apresentados da Equipe Chave.

QUESTIONAMENTO 11: Em virtude da retificação e do adiamento da abertura do Ato 011/2025 do dia 06/08 para o dia 20/08/2025, informo que protocolamos a proposta da Detzel para o dia 06, desta

forma pergunto se haverá a possibilidade de sanar ou retificar as certidões que porventura estejam com datas expiradas até o dia 20/08? Assim como se o fato de as declarações estarem com as datas do dia 06/08 irão ocasionar a desclassificação da Detzel deste processo? Ou podemos manter os documentos que já estão protocolados e sanar as ocorrências em diligência?

RESPOSTA 11: Os documentos cujas validades tenham expirado após 06/08/2025 serão consideradas válidas após diligência realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento, conforme item 19 do Edital.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE E SELEÇÃO E JULGAMENTO DA AGÊNCIA PEIXE VIVO